

**SINDICATO DOS ARQUITETOS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua das Carmelitas, 149 - 3º - Sé - São Paulo/SP

CALENDÁRIO ELEITORAL - ANEXO III

DATA	EVENTO	Nº DOS ARTIGOS NO REGIMENTO ELEITORAL
24/08/22	Assembleia Geral Ordinária para aprovação do Regimento, Calendário Eleitoral e Eleição da Comissão Eleitoral.	1º e 54º
29/08/22	Disponibilização do Regimento Eleitoral no site do SASP.	47º
29/08/22	Data limite para publicação, no site da entidade, da relação dos sócios aptos a participarem do Processo Eleitoral.	11º
31/08/22	Data limite para recursos dos sócios com relação aos aptos a participarem do Processo Eleitoral. (9H00 às 12H00 e das 13H00 às 16H30).	§ 1º do artigo 11º
01/09/22	Data limite para a Comissão Eleitoral - CE julgar e divulgar os recursos dos sócios com relação aos aptos a participarem do Processo Eleitoral.	11º
02/09/22	Data limite para recursos à AGE sobre decisão da CE em relação ao Colégio Eleitoral. (9H00 às 12H00 e das 13H00 às 16H30).	§ único do artigo 5º e 52º
02/09/22	Data limite para a CE convocar a AGE sobre decisão em relação ao Colégio Eleitoral.	§ único do artigo 5º e 52º
06/09/22	Data limite para realização da AGE sobre a decisão da CE em relação ao Colégio Eleitoral.	§ único do artigo 5º e 52º
08/09/22	Data limite para divulgação, no site da entidade, das decisões da AGE sobre o Colégio Eleitoral.	§ único do artigo 5º e 52º
09/09/22	Data limite para os candidatos solicitarem junto ao atendimento do SASP o Comprovante de regularidade com a contribuição associativa 2022.	artigo 21º
09/09/22	Comissão Eleitoral divulga o nome da Empresa a ser contratada para gerenciar e operacionalizar o Processo Eleitoral.	§ 1º do artigo 9º
12/09/22	Data para Registro/Inscrição de Chapas das 9H30 às 12H00 e das 13H00 às 16H30.	artigo 19º
13/09/22	Abertura dos envelopes com os documentos de inscrição das chapas pela CE.	artigo 23º
13/09/22	Publicação no site do SASP das Chapas Inscritas.	artigo 24º
14/09/22	Data para pedidos de impugnação de Chapa inscrita - das 9H30 às 12H00 e das 13H00 às 16H00.	artigo 25º
15/09/22	Data de julgamento e divulgação das impugnações pela CE.	§ 3º do artigo 25º
16/09/22	Data limite para recursos à AGE sobre decisão da CE em relação às impugnações. (9H30 às 12H00 e das 13H00 às 16H30).	§ único do artigo 5º e 52º
16/09/22	Data limite para a Comissão Eleitoral convocar a AGE sobre decisão em relação às impugnações.	§ único do artigo 5º e 52º
20/09/22	Data limite para realização da AGE sobre a decisão da CE em relação às impugnações.	§ único do artigo 5º e 52º



SINDICATO DOS ARQUITETOS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Carmelitas, 149 - 3º - Sé - São Paulo/SP

21/09/22	Data limite para divulgação, no site da entidade, das decisões da AGE sobre as impugnações.	§ único do artigo 5º e 52º
23/09/22	Término do prazo (as 16h00) para substituição de candidato impugnado.	§ 4º do artigo 25º
26/09/22	Prazo para divulgar no site do SASP as chapas aptas a participarem do processo eleitoral.	artigo 26º
27/09/22	Prazo para informar às empresa sobre as candidaturas.	artigo 27º
05/10/22	Data limite para envio das senhas e instruções para a votação do Colégio Eleitoral.	artigo 29º
15/10/22	Início da campanha eleitoral.	artigo 48º
21/10/22	Data limite para solicitação à CE o envio de novas senhas para a votação.	§ 2º do artigo 29º
25/10/22	Termino da campanha eleitoral.	artigo 48º
25/10/22	Nessa data às 23H59 a empresa contratada para a organização do Processo Eleitoral produzirá a zerésima da urna digital.	§ único do artigo 35º
26/10/22	Dia da eleição - iniciando-se às 0H00 horas e encerrando-se às 23H59 horas do dia do pleito.	artigo 2º e § 2º do artigo 31º
27/10/22	Avaliação e aprovação do resultado eleitoral pela Comissão Eleitoral.	artigo 36º
27/10/22	Publicação do resultado eleitoral no site do SASP	§ 3º do artigo 36º
28/10/22	Data para recebimento dos pedidos de impugnação das eleições, até as 16H30.	artigo 38º
31/10/22	Data para a Comissão Eleitoral julgar os pedidos de impugnação das eleições.	artigo 40º
01/11/22	Apresentação e publicação no site do SASP do julgamento da impugnação das eleições pela Comissão Eleitoral.	artigo 40º
03/11/22	Data limite para recursos à AGE sobre decisão da CE em relação às impugnações das eleições. (9H30 às 12H00 e das 13H00 às 16H30)	§ único do artigo 5º e 52º
04/11/22	Data limite para a CE convocar a AGE sobre decisão em relação às impugnações das eleições.	§ único do artigo 5º e 52º
11/11/22	Data limite para realização da AGE sobre a decisão da CE em relação às impugnações das eleições.	§ único do artigo 5º e 52º
16/11/22	Publicação do resultado eleitoral em jornal de grande circulação	artigo 43º
17/11/22	Prazo para informar as empresa sobre os candidatos eleitos	artigo 44º
01/01/23	Posse da nova diretoria do SASP gestão 2023/2026 e dissolução da Comissão Eleitoral	artigo 2º e artigo 15º